

# Direitos em Pauta

**Imprensa, Agenda Social  
e Adolescentes em Conflito com a Lei**

**O caso João Hélio - uma análise da  
cobertura de 34 jornais brasileiros  
entre fevereiro e abril de 2007**

Realização:

**ANDI - Comunicação e Direitos**

Apoio:

**Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal**



# Direitos em Pauta

Imprensa, Agenda Social  
e Adolescentes em Conflito com a Lei

Brasília, Agosto de 2012

Realização:



Apoio:

Secretaria de  
Direitos Humanos



## **EXPEDIENTE**

COPYRIGHT©2012 ANDI – Comunicação e Direitos e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

### **Dilma Rousseff**

Presidenta da República Federativa do Brasil

### **Michel Temer**

Vice-presidente da República Federativa do Brasil

### **Maria do Rosário Nunes**

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

### **Patrícia Barcelos**

Secretária-Executiva da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

### **Thelma Oliveira**

Coordenadora do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)

### **Carmen Silveira de Oliveira**

Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

### **Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente**

SCS B, Qd. 9, Lt. C, Ed. Parque Cidade Corporate Torre A, sala 805-A  
70.308-200 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 2025-3225  
direitoshumanos@sdh.gov.br  
www.direitoshumanos.gov.br

### **ANDI – Comunicação e Direitos**

#### **Presidenta do Conselho Diretor**

Cenise Monte Vicente

#### **Secretário Executivo**

Veet Vivarta

#### **Gerente de Articulação Institucional**

Miriam Pragita

#### **Gerente do Núcleo de Qualificação**

Suzana Varjão

SDS – Ed. Boulevard Center – Bloco A, Sala 101

70391-900 – Brasília – DF

Telefone: (61) 2102-6508

andi@andi.org.br

www.andi.org.br

Esta publicação é resultado de convênio entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a ANDI – Comunicação e Direitos.

A reprodução do todo ou parte deste documento é permitida somente para fins não lucrativos e com a autorização prévia e formal da ANDI e da SDH/PR.

## **FICHA TÉCNICA**

### **Realização**

ANDI – Comunicação e Direitos

### **Apoio**

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

### **Supervisão editorial**

Veet Vivarta

### **Redação e Edição**

Andréia Peres (Cross Content)

### **Texto de análise**

Marília Mundim

### **Análise de Mídia e Base de Dados**

Fábio Senne

### **Revisão técnica**

Suzana Varjão  
Thelma Oliveira

### **Pesquisa e reportagem**

Andréia Peres (Cross Content)  
Tiago Machado

### **Projeto gráfico original**

Érika Santos

### **Diagramação**

Gisele Rodrigues

### **Produção**

Miriam Pragita  
Marcela Romero

Brasília, agosto de 2012

*Advertência: o uso de linguagem que não discrimine nem estabeleça a diferença entre homens e mulheres, meninos e meninas é uma preocupação deste texto. O uso genérico do masculino ou da linguagem neutra dos termos criança e adolescente foi uma opção inescapável em muitos casos. Mas fica o entendimento de que o genérico do masculino se refere a homem e mulher e que por trás do termo criança e adolescente existem meninos e meninas com rosto, vida, histórias, desejos, sonhos, inserção social e direitos adquiridos.*

*As opiniões contidas nessa publicação não expressam necessariamente aquelas da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.*

# SUMÁRIO

<b>A Cobertura Jornalística do Caso João Hélio .....</b>	<b>7</b>
<b>Pauta nacional .....</b>	<b>9</b>
<b>Espaço nobre .....</b>	<b>10</b>
<b>Cobertura restrita ao ato infracional .....</b>	<b>10</b>
<b>Destaque para latrocínios e homicídios .....</b>	<b>12</b>
<b>Noticiário não aprofunda debate sobre legislação .....</b>	<b>13</b>
<b>Políticas públicas e indicadores sociais ficam de fora da pauta .....</b>	<b>13</b>
<b>Como o adolescente é retratado.....</b>	<b>14</b>
<b>As fontes mais consultadas .....</b>	<b>15</b>
<b>Manifestações públicas pautaram a cobertura .....</b>	<b>17</b>
<b>Foco no drama vivido pela família .....</b>	<b>18</b>
<b>O debate sobre maioria penal .....</b>	<b>19</b>



## A COBERTURA JORNALÍSTICA DO CASO JOÃO HÉLIO

**Os jornais brasileiros publicaram grande volume de notícias sobre esse trágico acontecimento. A presente análise dedica especial atenção à conformação do noticiário sobre o assunto, investigando, entre outros aspectos, as fontes consultadas, o foco das matérias e, em recorte específico, o teor das cartas de leitores veiculadas sobre o caso.**

O estudo da cobertura da imprensa sobre o universo dos adolescentes em conflito com a lei realizado pela ANDI – Comunicação e Direitos, em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), garantiu um nível significativo de detalhamento da abordagem oferecida pelos jornais a um episódio que provocou grande comoção nacional: a trágica morte do garoto João Hélio Fernandes Vieites, em 7 de fevereiro de 2007.

A criança foi vítima de um assalto ao carro em que estava com a mãe, no Rio de Janeiro. Durante a fuga, os assaltantes tiraram os ocupantes do veículo e assumiram o controle. Mas o menino de 6 anos não conseguiu se soltar do cinto de segurança e acabou sendo arrastado pelo lado de fora do automóvel. Um adolescente de 16 anos participava do grupo que conduziu o ataque.

O levantamento realizado pela ANDI analisou o espaço dedicado ao assunto por 34<sup>1</sup> jornais impressos das cinco regiões brasileiras entre 9 de fevereiro e 30 de abril de 2007. Foram identificados 245 textos sobre o tema, o que corresponde a uma média de três notícias diárias.

---

1 Dos 34 diários pesquisados, em seis veículos não foram encontradas notícias que atendiam aos critérios de seleção definidos pela ANDI. Vale notar que a base deste estudo é menor do que a que foi utilizada para a análise do comportamento da imprensa em relação ao tema dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em geral (54 jornais), e foi acessada por meio de busca em um clipping eletrônico.

### Pouco debate

Segundo o livro *Mídia e Violência*, de Sílvia Ramos e Anabela Paiva, o caso João Hélio ilustra um problema crônico dos jornais: “Em momentos de emoção, jornalistas muitas vezes preferem espelhar o sentimento da população a aprofundar o debate”.

De acordo com a publicação, o resultado, muitas vezes, contribui mais para reforçar noções preconcebidas do que para esclarecer o leitor.

Como será exposto adiante, a maior parte desse noticiário enfoca os desdobramentos mais imediatos da morte do garoto, deixando em segundo plano o debate de maior amplitude sobre o fenômeno da violência, o Sistema de Justiça e o marco legal existente.

De forma geral, a análise dessa cobertura evidencia um dos graves problemas da imprensa brasileira. Em momentos de grande comoção, em vez de debater o assunto analisando seus diversos aspectos em profundidade, os jornais tendem a refletir apenas o sentimento da população.

Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) seja bastante citado, poucas são as notícias que explicitam seu conteúdo e suas diretrizes. Mesmo sem aprofundar a discussão sobre os mecanismos de ação do ECA, grande parte dos textos sugere a necessidade de redução da maioria penal.

O levantamento demonstra que muitas notícias referem-se à repercussão de passeatas e mobilizações públicas realizadas no Rio de Janeiro e em outros estados do País pedindo o fim da violência e, por vezes, a mudança na legislação sobre inimputabilidade penal. A maioria desses textos, no entanto, não avança em direção à discussão de políticas públicas e não traz referência a indicadores sociais que poderiam contextualizar o debate.

Um comparativo com os dados coletados na cobertura em geral sobre adolescentes em conflito com a lei – na qual há certo equilíbrio entre a defesa e o repúdio a eventuais alterações nessa legislação – sugere, portanto, que casos extremos como a morte do garoto João Hélio tendem a suscitar na imprensa um posicionamento mais aliado ao clamor da indignação pública.

## Pauta nacional

O levantamento realizado pela ANDI permite identificar que a morte do menino João Hélio extrapolou a cobertura local, pautando o noticiário nacional. Os dois jornais que mais dedicaram atenção ao assunto foram os cariocas O Globo, responsável por 15,1% de toda a cobertura, e Jornal do Brasil, com 10,6%. Na sequência, aparecem o Correio Braziliense (6,1%) e a Folha de S. Paulo (5,3%). Dentre os veículos de abrangência nacional, o que menos focalizou a questão foi O Estado de S. Paulo (4,5%).

No que se refere aos veículos regionais, chama a atenção a cobertura realizada por Gazeta do Povo (RS), Jornal da Tarde (SP) e O Tempo (MG), cada um com 4,9% do total das notícias publicadas.

Tabela 1 – PARTICIPAÇÃO DOS JORNAIS NA COBERTURA

1	O Globo – RJ	15,1%
2	Jornal do Brasil – RJ	10,6%
3	Correio Braziliense – DF	6,1%
4	Folha de S.Paulo – SP	5,3%
5	Gazeta do Povo – RS	4,9%
6	Jornal da Tarde – SP	4,9%
7	O Tempo – MG	4,9%
8	O Estado de S. Paulo – SP	4,5%
9	A Gazeta – ES	4,1%
10	Diário de Pernambuco – PE	4,1%
11	Jornal de Brasília – DF	4,1%
12	Estado de Minas – MG	3,7%
13	Jornal do Commercio – PE	3,7%
14	Zero Hora – RS	3,7%
15	O Popular – GO	3,3%
16	O Liberal – PA	2,9%
17	O Povo – CE	2,9%
18	Diário Catarinense – SC	2,4%
19	Folha de Londrina – PR	2%
20	A Gazeta – MT	1,2%
21	A Tarde – BA	1,2%
22	O Dia – RJ	1,2%
23	A Crítica – AM	0,8%
24	Diário do Nordeste – CE	0,8%
25	Correio do Estado – MS	0,4%
26	Correio do Povo – RS	0,4%
27	Jornal da Cidade – SE	0,4%
28	O Estado do Maranhão – MA	0,4%
Total	–	100%

Impulsionada pelos jornais do estado fluminense, a Região Sudeste aparece como a que mais publicou notícias sobre o tema. A média é de 14,8 textos por veículo. Na sequência, estão os diários da Região Centro-Oeste (7,4 notícias, em média), da Região Sul (6,6 textos), da Região Nordeste (4,7 textos) e da Região Norte (4,5).

Analisando o noticiário a cada dia, é possível identificar que, além da repercussão imediata do fato – quando se registrou o maior número de notícias –, há picos na cobertura nos momentos em que ocorrem desdobramentos, como a prisão e o julgamento dos suspeitos. O assunto também volta à tona com a cobertura de episódios como a missa de sétimo dia da morte do garoto e as homenagens prestadas.

### **Espaço nobre**

Também chama a atenção o alto percentual de conteúdo opinativo na cobertura do caso. Enquanto no noticiário em geral sobre adolescentes em conflito com a lei as páginas de artigos, editoriais, entrevistas e colunas respondem por apenas 3,9% do espaço dedicado ao assunto, no caso da morte de João Hélio esse percentual sobe para 25,4%.

O volume significativo de textos publicados nestes espaços editoriais, considerados nobres, denota a prioridade dada ao assunto pelos veículos de comunicação analisados – não exatamente, como será evidenciado, numa perspectiva favorável ao correto enfrentamento do fenômeno.

### **Cobertura restrita ao ato infracional**

De acordo com o levantamento, 70,6% dos textos sobre o assunto enfocam a própria morte do garoto, deixando em segundo plano o debate sobre os fenômenos causadores da violência.

A questão da maioria penal aparece como assunto em 11,8% dos textos. A análise da violência de uma forma geral – sem focalizar especificamente o caso – surge em 8,2% do noticiário analisado. Já a violência que envolve, exclusivamente, meninos e meninas é tratada em 1,2% dos textos. Também é baixa a referência (0,4%) a indicadores sobre a violência sofrida ou praticada por crianças e adolescentes.

O foco sobre o funcionamento do sistema judicial – incluindo menções sobre a forma de defesa, as regras do processo legal etc. – surge em 7,3% dessa cobertura.

Tabela 2 – FOCO DAS MATÉRIAS

Temática principal	%
Ato infracional específico	70,6%
Marco legal e maioria penal	11,8%
Violência em geral	8,2%
Sistema de Justiça (defesa, processo legal etc.)	7,3%
Violência na adolescência em geral	1,2%
Estatísticas/indicadores de violência por/contra adolescente	0,4%
Funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos	0,4%
Total	100%

Conforme aponta a Tabela 2, é praticamente inexistente a cobertura com foco no funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos. Ele aparece em apenas 0,4% das notícias sobre a morte do garoto João Hélio.

Criado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o sistema tem o objetivo de materializar os princípios da prioridade absoluta e de proteção integral dos direitos da criança e do adolescente. Está estruturado em três eixos de ação: promoção e defesa de direitos, e controle social – este último, na perspectiva de práticas de vigilância e controle da sociedade

sobre as ações de Estado, como analisado por Rousseau<sup>2</sup>, e não o inverso, como proposto por Hobbes<sup>3</sup>.

Em relação à presença dos profissionais que participam do Sistema de Garantia de Direitos nos textos, percebe-se que quase metade das notícias (49,4%) não cita nenhum desses agentes. Nas matérias que o fazem, é possível identificar a preponderância daqueles vinculados à esfera da Justiça: juízes (citados em 24,1% desse noticiário), advogados (7,8%) e promotores (3,3%). Em 28,5% dos textos, há também referências às polícias Militar e/ou Civil.

Já os agentes do Sistema de Garantia de Direitos que atuam na prevenção e no cumprimento de medidas socioeducativas têm índices de menção bem menores. Os psicólogos foram citados em 2% dos textos, seguidos dos assistentes sociais (1,6%), professores (1,2%) e socioeducadores (0,8%).

Os atores que atuam no eixo do controle social, como os integrantes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e organizações da sociedade civil também têm participação reduzida nesse tipo de noticiário (0,4% e 5,7%, respectivamente).

## **Destaque para latrocínios e homicídios**

O latrocínio (ou roubo seguido de morte), modalidade de infração que vitimou João Hélio, é mencionado em 60,4% das notícias. Mas há também citações a outros tipos de infrações violentas. Os homicídios são registrados em 47,3% da cobertura sobre o assunto, ainda que não tenha sido esse o crime que levou à morte do menino.

Embora em menor medida, a cobertura em geral sobre adolescentes em conflito com a lei também costuma dar maior destaque a atos infracionais mais violentos – o que pode acabar por distorcer a percepção de violência envolvendo meninos e meninas como atores.

2 ROUSSEAU, Jean Jacques. *Do Contrato Social*.

3 HOBBS, Thomas. *Leviatã*.

## **Noticiário não aprofunda debate sobre legislação**

Mais da metade dos textos jornalísticos publicados sobre o caso João Hélio (51,6%) menciona a legislação pertinente – percentual bastante alto frente ao verificado na cobertura em geral sobre adolescentes em conflito com a lei (9,9%). Mas os dados revelam que grande parte dessas notícias não explica o conteúdo das leis (91%), o que sugere um debate pouco aprofundado sobre o assunto.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é o marco legal mais apontado, com 15,9% das ocorrências, seguido pelo Código Penal/legislação penal (com 14,3%). Essa expressiva citação à legislação penal pode ter sido motivada pela discussão a respeito da progressão de pena para crimes hediondos, benefício ao qual podem ter acesso os autores do crime. O tema foi bastante focalizado em associação ao caso.

O debate em torno da redução da maioria penal, que também ganhou força no período analisado, pode ter sido responsável pela grande quantidade de menções ao ECA, já que o Estatuto estabelece em 18 anos incompletos a inimputabilidade penal e define as medidas às quais serão submetidos meninos e meninas que cometam ato infracional.

Uma eventual mudança nessa regra dependeria de alteração na Constituição Federal, possível somente a partir de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC), modalidade citada em 3,3% dos textos.

## **Políticas públicas e indicadores sociais ficam de fora da pauta**

Em sua grande maioria, os textos sobre a morte do garoto João Hélio foram construídos sem referência a indicadores sociais e sem uma discussão de políticas públicas. Menos de 1% das matérias analisadas menciona políticas voltadas a crianças e adolescentes

ou mesmo ao enfrentamento da violência de modo geral. Também não são discutidas as debilidades dessas ações ou mesmo a necessidade de iniciativas do poder público para o enfrentamento do problema.

No que se refere ao uso de indicadores ou dados estatísticos – elementos que poderiam contribuir para o entendimento do fenômeno da violência e apontar caminhos para a solução do problema –, os números revelam que 96,3% das matérias não fazem uso desse recurso. Dentre as poucas notícias que trazem fontes estatísticas, são mencionados dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), de governos estaduais e de instituições da Organização das Nações Unidas (ONU) – todos com 0,4% cada.

### **Como o adolescente é retratado**

De modo geral, os jornalistas que cobriram a questão deixaram de fora da pauta elementos como o contexto social e econômico em que vivem muitos adolescentes em conflito com a lei. Menos de 1% dos textos analisados faz referência à classe social ou raça/etnia dos garotos(as) mencionados(as) – percentual similar ao verificado na cobertura em geral sobre o assunto. Os dados apontam ser praticamente inexistente a reflexão sobre as condições de vulnerabilidade a que muitos adolescentes são submetidos – menos de 1% das matérias faz menção a aspectos relacionados às condições socioeconômicas e étnico-raciais.

Também não aparece na cobertura a discussão sobre a condição de prioridade absoluta garantida a meninos e meninas pela legislação brasileira – o que requer que seja dado um tratamento diferenciado a eles.

Segundo o levantamento, 19,6% do noticiário sobre o caso João Hélio qualificam adolescentes em conflito com a lei como “criminosos”, termo inadequado, de acordo com os preceitos do

ECA. Foi também encontrado um alto percentual de referências a termos pejorativos. “Bandido” é a expressão usada em 19,2% dos textos que mencionam esses adolescentes. Os termos “marginal” (2%) e “delinquente” (0,8%) também são empregados. Além disso, 44,1% das notícias sobre o caso utilizam o termo “menor” e 8,2% usam “menor infrator” para se referir aos adolescentes em conflito com a lei.

A maioria das notícias (81,2%) fica restrita à apresentação do fato em si, sem avançar para os elementos que contextualizam a problemática da violência. Por outro lado, 34,7% dos textos buscam apresentar soluções para a questão. Ao investigarmos os temas mais presentes nesse recorte específico, é possível identificar que 84% das matérias mencionam a questão da maioridade penal – o que sugere ser esse o caminho comumente apresentado pela imprensa para a questão da violência.

### **As fontes mais consultadas**

Os textos analisados buscaram privilegiar a voz de cidadãos comuns: 64,9% das matérias sobre o caso João Hélio trazem indivíduos como fonte de informação, conforme aponta a Tabela 3. Uma das explicações para esse percentual tão alto é que entre os indivíduos ouvidos estão os pais das vítimas e dos acusados.

A Polícia ocupa a segunda posição, sendo consultada em 22% das matérias. O Poder Judiciário e o Executivo estadual – responsáveis pelo julgamento do caso e pelo cumprimento das penalizações – são citados em 15,9% e 13,9%, respectivamente.

Vale destacar a presença de especialistas e técnicos, ouvidos em 8,6% das notícias. No caso da cobertura em geral sobre adolescentes em conflito com a lei, esse grupo é consultado em pouco mais de 1% dos textos.

Também é maior a presença de parlamentares como fontes de informação, quando comparada à cobertura em geral sobre o

grupamento em foco. No caso João Hélio, senadores e deputados federais estão representados em 7,3% das matérias. Na cobertura em geral, esse índice é de 4,6% (veja também a análise especial A voz dos parlamentares).

A maior parte dos textos (80,4%), no entanto, não traz opiniões divergentes – o que permitiria ao leitor obter um panorama mais amplo e formar opinião com base em diferentes pontos de vista.

Tabela 3 – QUEM FOI OUVIDO\*

Fontes de informação	%
Indivíduos em geral	64,9%
Executivo estadual, exceto os explicitados	13,9%
Polícias (Militar ou Civil)	22,0%
Executivo federal (função ou órgão), exceto os explicitados	4,9%
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)	0,4%**
Executivo municipal	1,6%
Ministério Público	2,0%
Judiciário	15,9%
Organizações da sociedade civil	5,7%
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	3,7%
Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude (ABMP)	1,2%
Sindicados e federações de trabalhadores	0,4%
Legislativo federal	7,3%
Legislativo municipal	2,0%
Legislativo estadual ou distrital	0,4%
Especialistas/técnicos	8,6%
Professores/educadores	6,5%
Adolescentes	4,9%
Universidade	3,3%
Celebridades	3,3%
Crianças	1,6%
Outros	6,9%
Não foi possível identificar	7,3%

\*Os percentuais podem ultrapassar 100%, pois o item permite mais de uma marcação.

\*\*Importante observar também que o Conanda, apesar de vinculado ao Executivo Federal, tem composição mista, agregando também, organizações da sociedade civil.

## Manifestações públicas pautaram a cobertura

A morte de João Hélio impulsionou a realização de passeatas e mobilizações públicas no Rio de Janeiro e em outros estados pedindo o fim da violência e, por vezes, a mudança na legislação sobre a maioria penal. Esse gancho foi usado por muitos jornalistas na abordagem do assunto: 19,6% dos textos analisados focalizavam, majoritariamente, a realização de alguma mobilização pública em torno do tema e 11,4% destacavam a questão da maioria penal.

A cobertura valorizou ainda declarações de familiares do garoto, tratadas como tema central em 13,1% das notícias. Já a comoção de pessoas próximas a ele (colegas de escola, vizinhos etc.) foi o foco de 7,3% dos textos.

A investigação e a ação policial no caso (11,0%), assim como o julgamento dos envolvidos (10,6%), também receberam destaque nos jornais.

Embora em menor medida, os textos trouxeram uma reflexão a respeito do fenômeno da violência (8,6% do universo analisado). As políticas públicas implementadas ou necessárias à área da segurança, no entanto, praticamente não foram abordadas, conforme aponta a Tabela 4.

Tabela 4 – CONTEÚDO PRINCIPAL DA NOTÍCIA

Temática	%
Manifestações/mobilizações públicas	19,6%
Declaração de familiar(es) da(s) vítima(s)	13,1%
Majoridade penal	11,4%
Investigação/ação policial	11,0%
Processo/julgamento dos envolvidos	10,6%
Descrição do crime/cena do crime	9,4%
Reflexões acerca da violência	8,6%
Comoção de pessoas próximas à vítima (escola, vizinhança)	7,3%
Declaração de familiar(es) do(s) agressor(es)	2,4%
Declaração de autoridades	1,2%
Política pública de segurança	0,8%
Outros	4,5%
Total	100%

## **Foco no drama vivido pela família**

Em grande parte dos textos analisados (56,7%) não foi possível identificar uma perspectiva institucional de abordagem – o que sugere que a cobertura jornalística do caso João Hélio esteve focada no ato em si e nas histórias pessoais das vítimas ou dos agressores.

Dentre as notícias que trazem essa abordagem institucional, prevalece no texto a presença da Polícia – embora com características diferentes da verificada na cobertura em geral sobre adolescentes em conflito com a lei. Ainda que preponderante, ela divide em maior igualdade com outras instituições o foco central da abordagem.

Enquanto na cobertura em geral a Polícia é a perspectiva institucional presente em mais de 60% das matérias (sendo que o Judiciário, o Executivo e o Legislativo apresentam índices entre 4% e 2%), no noticiário sobre o caso João Hélio ela aparece como foco institucional majoritário em 13,9% dos textos. Já o Poder Judiciário está na perspectiva central de 11,0% das notícias, enquanto o Poder Legislativo registra 9,4%. O Poder Executivo – à frente da elaboração e execução de políticas públicas na área – aparece com menor peso, em 4,1% dos textos.

Chama também a atenção o baixo índice de enquadramento a partir das organizações da sociedade civil (1,6%), de instituições de ensino e pesquisa (1,6%) e do Ministério Público: menos de 1% dos casos.

Tabela 5 – PERSPECTIVA INSTITUCIONAL

Perspectiva	%
Da Polícia	13,9%
Do Poder Judiciário	11,0%
Do Poder Legislativo	9,4%
Do Poder Executivo	4,1%
Das organizações da sociedade civil	2,4%
Das instituições de ensino e pesquisa	1,6%
Do Ministério Público	0,8%
Não foi possível identificar	56,7%
Total	100%

A análise da perspectiva temático-conceitual, ou seja, o enquadramento temático priorizado na abordagem do assunto, também revela que a cobertura esteve não apenas focada no caso em si, mas restrita ao drama vivido pela família (80,8%). Ficou em segundo plano a discussão sobre a problemática da violência na sociedade e os desafios na segurança pública (19,2%).

## **O debate sobre maioria penal**

Embora citado em 15,9% dos textos sobre o caso João Hélio, o Estatuto da Criança e do Adolescente está presente nessa cobertura, muitas vezes, de forma acrítica. De acordo com o levantamento, 41,0% das matérias que citam o ECA não emitem opiniões sobre ele, limitando-se a mencioná-lo. Em 30,7% da cobertura, o Estatuto é apresentado como um avanço, mas pouco aplicado. Outros 7,7% consideram esse marco legal como um avanço, mas com restrições. Em 20,5% das matérias, no entanto, o ECA é apontado como um retrocesso.

Mesmo sem aprofundar a discussão sobre os mecanismos de ação do ECA, a maior parte das notícias (56,3%) aborda a questão da maioria penal. Entre os textos do caso João Hélio que tratam desse tema, a proposta de diminuição da maioria penal está presente em 56,5% deles. Na cobertura em geral sobre adolescentes em conflito com a lei, o índice é de 31,8%. A ideia de redução da maioria penal para crimes hediondos/graves aparece em 10,9%, e a redução da maioria penal quando constatado o amadurecimento do adolescente, em 1,4% (vale assinalar que um único texto pode fazer referência a mais de uma proposta).

Já a manutenção da regra sobre maioria penal é defendida em 24,6% desse noticiário, frente a 38,3% da cobertura em geral sobre adolescentes em conflito com a lei. Menções pontuais, ou seja, sem defender ou apresentar um posicionamento específico, estão presentes em 17,4% dos textos.

Tabela 6 – ASPECTOS DISCUTIDOS NOS TEXTOS QUE MENCIONAM A MAIORIDADE PENAL\*

Aspecto	%
Redução da maioridade penal	56,5
Manutenção da regra sobre a maioridade penal	24,6
Faz menção pontual ao tema	17,4
Redução da maioridade penal para crimes hediondos/graves	10,9
Aumento do tempo máximo de permanência/prazo de internação	9,4
Redução da maioridade penal quando constatado amadurecimento do adolescente	1,4
Não foi possível identificar	1,4

\*Referente a 56,3% dos textos que mencionam maioridade penal. Os percentuais podem ultrapassar 100%, pois o item permite mais de uma marcação.

Embora a maior parte dos textos que cita maioridade penal defenda mudanças na lei, em 82,6% desses casos tal abordagem não costuma ser acompanhada de argumentos que a fundamentem.

Dentre os poucos textos que embasam a defesa da redução da maioridade penal, o argumento mais utilizado é que a consciência da inimizabilidade contribuiria para o aumento da criminalidade (8,7%). Também são citados entre os argumentos a ideia de que os adolescentes já teriam condições de responder por seus atos (3,6%), o fato de o crime organizado ou os adultos usarem adolescentes para a prática delituosa (2,9%), e de os adolescentes poderem exercer outros direitos a partir dos 16 anos (como o voto), o que faria com que também estivessem prontos para responder criminalmente (2,2%)

De acordo com os números coletados, os jornalistas tendem a apresentar mais argumentos de fundamentação quando é defendida a manutenção da maioridade penal em 18 anos (27,5% dos textos desse recorte trazem tais elementos).

Segundo a pesquisa realizada pela ANDI, o principal argumento em defesa da manutenção da atual regra (24,6%) é de que a redução não seria eficiente para a diminuição do número de atos violentos. Em menor medida, também são apontados outros aspectos, como o fato de que é reduzido o índice de crimes cometidos pela faixa de 12 a 17 anos em comparação com adultos (2,2%).

## O CASO JOÃO HÉLIO NAS CARTAS DOS LEITORES

Por ter causado grande comoção social, o episódio da morte do garoto João Hélio Fernandes Vieites esteve bastante presente nas seções de cartas nos jornais.

Embora as cartas de leitores publicadas em jornais não componham o material analisado no âmbito da pesquisa sobre a cobertura geral dedicada à temática dos adolescentes em conflito com a lei, para o presente estudo de caso mostra-se importante conhecer a que tipo de opinião os veículos de imprensa abriram seus espaços.

A investigação não adota os critérios de classificação utilizados para os demais conteúdos que integram a pesquisa realizada pela ANDI em parceria com SDH, mas traz um panorama geral das cartas de leitores sobre a morte de João Hélio, publicadas nos 34 veículos analisados, no ano em que ocorreu o episódio

A análise do material demonstra que, dentre os temas mais presentes, está a defesa da redução da maioridade penal de 18 para 16 anos (em alguns casos, para menos) e a pena de prisão perpétua e de morte para os crimes considerados hediondos.

“Temos que tomar medidas enérgicas. Que o medo nos faça reagir. Exijamos um plebiscito pela pena de morte, a prisão perpétua, a diminuição da maioridade penal e o fim de benefícios para os presos”, escreveu um leitor do jornal O Globo na edição de 10 de fevereiro de 2007.

A opinião também está presente em carta enviada por um leitor da Folha de S.Paulo e publicada em 11 de fevereiro do ano em foco: “Tenho 59 anos e, no meu tempo, um rapaz de 16 anos ainda corria atrás de balão, jogava bolinha de gude; as meninas não saíam de casa após as 22 horas. Hoje, um garoto de 14 anos já dirige o carro do pai, tem celular e fica nas baladas, assim como as moças, que já se sentem mulher muito mais cedo. A discussão deveria ser sobre reduzir a responsabilidade para 14, e não para 16 anos”.

Muitos leitores pedem que tais mudanças sejam discutidas em um plebiscito popular:

“Já que o deputado Cândido Vaccarezza (PT-SP) é a favor de que o presidente da República possa convocar plebiscitos, por que não convocar um sobre a pena de morte, principalmente depois do terrível acontecimento com o garoto de 6 anos no Rio

de Janeiro? Aposto que seria aprovada com mais de 70% dos votos válidos”, trazia esta carta publicada em O Estado de S. Paulo em 10 de fevereiro.

Uma leitora do jornal O Globo, na edição de 9 de fevereiro, assim dizia: “Na condição de cidadã brasileira, exijo que o Congresso modifique a Constituição, derrubando a cláusula pétrea que impede a instituição da pena de morte em caso de crimes bárbaros, hediondos, como o que foi perpetrado contra uma criança de apenas 6 anos. Se necessário, que se convoque um plebiscito. Que seja instituída a prisão perpétua e a prisão em regime fechado sem progressão de pena ou quaisquer benefícios. (...) A população tem o direito, sim, de decidir o destino de seus algozes”.

Progressão de penas para crimes hediondos – Nas mensagens dos leitores também é bastante criticada a legislação brasileira, que permite a progressão de pena para os crimes considerados hediondos. “Abaixo a progressão de pena para crimes bárbaros!”, dizia leitor de O Globo em 10 de fevereiro.

No dia anterior, outro leitor do mesmo jornal escrevera: “Enquanto nossos juízes e políticos estão aflitos em busca de salários melhores, absolutamente nada fazem para reformar nosso Judiciário, sabidamente corrupto, lento e totalmente desatualizado. Um marginal desses merece ser solto após 1/6 da pena? No mínimo, prisão perpétua sem direito a recurso, em presídios com regime diferenciado”.

A posição assumida pela então ministra do Superior Tribunal Federal Ellen Gracie, entre outras autoridades, de que a discussão sobre maioria penal não deveria ocorrer sob o clamor da revolta pública, também é rechaçada. Dizia uma carta de leitor publicada por O Globo em 14 de fevereiro:

“Desnecessário lembrar à ministra, que há poucos meses esteve sob a mira dos bandidos no Rio, que nossa vida está sempre em perigo, que nós sempre vivemos sob forte emoção. Se não nos aconteceu nada de ruim, é por mera sorte. No Brasil, o mar de tranquilidade ainda é Brasília, onde nossos representantes trabalham pouco e ganham muito, e debatem somente o que lhes aperta os calos”.

A crítica também esteve presente entre leitores de O Estado de S. Paulo, na edição de 12 de fevereiro: “Peço à presidente do STF, ministra Ellen Gracie, ao ministro do STF Carlos Ayres Britto

e ao secretário-geral da CNBB, dom Odilo Scherer, que, por favor, digam à sociedade brasileira qual a solução para os crimes hediondos praticados por menores, já que são totalmente contra a redução da maioria penal. Estou saturado de ouvir falar em educação e, como se percebe, nos últimos 20 anos, só fez piorar”.

“Defesa dos direitos humanos para os humanos” – Entidades de defesa dos direitos humanos não raras vezes foram criticadas pelos leitores que opinaram sobre o caso João Hélio. “Basta aos argumentos de parte de sociólogos, psicólogos, ONGs etc., que consideram a desigualdade social como uma das causas para essas atrocidades. Precisamos de soluções práticas e não de teses acadêmicas para acabar com esse tipo de guerra em que estamos vivendo”, escreveu leitor de O Globo na edição de 10 de fevereiro.

Há ainda opiniões mais exaltadas acerca da defesa dos direitos humanos: “Direitos humanos para quem é humano. Tolerância zero para os que pouco se importam com a vida alheia”, disse outro leitor de O Globo na edição de 9 de fevereiro.

Por vezes, os leitores claramente responsabilizaram as pessoas de menor renda pela violência. São encontradas expressões como “marginais que habitam as favelas” (O Globo, 14 de fevereiro), assim como a defesa de campanhas governamentais sobre planejamento familiar (O Globo, 12 de fevereiro).

A análise desse material também permite identificar que, para muitos leitores, estaríamos vivendo em um quadro de violência nunca antes atingido no país e, em especial, no estado do Rio de Janeiro:

“A crueldade dos bandidos, de todas as idades, atingiu proporções gigantescas, nunca vistas na história deste País”, afirmou leitor da Folha de S. Paulo na edição de 11 de fevereiro. Na mesma edição, outro apontou que “a morte bárbara do menino João Hélio é o maior símbolo de que não tem mais ‘fundo do poço’ a se chegar quando o tema é violência. Temos de acabar com tanta hipocrisia e reagir a isso”.

Diante desse suposto cenário, alguns defenderam a proposta feita à época pelo governador Sérgio Cabral de que os estados tenham autonomia para legislar:

“O conceito de federação é o da união dos estados, compondo um conjunto harmônico nacional que se denomina federação. O que não quer dizer que seus integrantes sejam iguais.

São estados que têm povos, culturas e hábitos diferenciados e que, portanto, podem e devem ter suas legislações estaduais de forma diferenciada. Este crime hediondo só fez despertar esta realidade, que nunca foi objeto de apreciação pelos nossos legisladores”.

Na mesma edição, outro leitor de O Globo declarou: “Como bem disse nosso governador, o caso do Rio é atípico. Aqui a violência já ultrapassou todos os limites suportáveis. Não se pode tratar todos os estados brasileiros da mesma maneira. Estou com Sérgio Cabral quando ele afirmou que os estados têm de ter autonomia para legislar”.

Violência como problema social – Embora em menor medida, também é possível encontrar nas cartas de leitores a defesa de que o enfrentamento à violência vai para além das medidas de repressão e que toda a sociedade é responsável pela situação atualmente vivida: “Estamos alimentando essa situação há muito tempo e os frutos de nossa convivência, omissão e passividade. Culpar o governo? Culpar as favelas? Prezado leitor, assim você não está apontando para a causa, mas sim para as consequências”, escreveu um leitor de O Globo na edição de 12 de fevereiro.

A educação também foi lembrada: “O que resolve de fato o problema é a boa educação geral. É claro que nada justifica o que os assassinos daquela criança fizeram. Mas, se analisarmos de maneira inteligente, isentos do ódio natural que estamos sentindo, concluiremos que aqueles garotos também são vítimas. A vida deles foi arruinada. Se lhes tivessem sido oferecidas uma boa educação e condições dignas de cidadania, eles certamente não teriam causado tanto mal, nem a eles próprios”, afirmou leitor de O Estado de S. Paulo na edição de 12 de fevereiro.

Alguns leitores criticaram a atuação do governo na implementação de políticas públicas sociais:

“Dizem que a violência é um problema social, e a educação é a melhor forma de combatê-la, mas não se vê programas de planejamento familiar, de educação sexual ou de combate às drogas implementados permanentemente”, disse leitor do jornal A Gazeta (ES) em 13 de fevereiro. Para um leitor de O Globo, em carta publicada em 14 de fevereiro, “está passando da hora de o Estado mostrar sua força dando mais educação e cultura.

A solução para a criminalidade passa por escolas públicas com horário integral”.

No debate de como a efetiva adoção de políticas públicas pode contribuir para o enfrentamento ao problema, alguns leitores fizeram sugestões, tal como a apresentada no jornal O Globo, em 14 de fevereiro:

“É notória a excelência do trabalho realizado pelo Sistema S (Sesc, Senac, Sesi, Senai etc.) nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer. Se todos os centros de recuperação de menores passassem a ser geridos pelo Sistema S, seria muito provável que a recuperação deles para o convívio social deixasse de ser uma utopia (..)”.

